



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

E-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE Nº 016/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA VERBA
INDENIZATÓRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, VERBA
ESSA CRIADA PELA LEI Nº 581/2013 E
ALTERADA PELA LEI Nº 592/2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, submete a análise, discussão, votação e aprovação desta casa o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 581/2013 e as alterações da Lei Municipal de nº 592/2014 e todas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em **01 de janeiro de 2025**.

Pendências-RN, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ ADAILTON BARBOSA DE SOUZA
Presidente

JOSENY DE OLIVEIRA RAMOS QUEIROZ
Vice-Presidente

WELLIEDNA DE FIGUEREDO PEREIRA
1ª Secretária

MARONES MANUEL DOS SANTOS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

E-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa dar maior transparência e evitar qualquer tipo de ressarcimento indevido ou sem a comprovação legal, bem como otimizar a utilização dos recursos públicos.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos nobres colegas.